

## JUSTIFICATIVA

Esta solicitação justifica-se, primeiramente, devido a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social possuir as casas de acolhimento das crianças e dos idosos, no município de Ourilândia do Norte, locais esses que atualmente abrigam 12 (doze) jovens e 11 (onze) idosos em situação de desfavorecimento. Esses locais, citados acima, possuem toda uma estrutura para abrigar seus moradores de forma digna. Porém esses moradores também necessitam de uma alimentação adequada e de forma contínua, rica em nutrientes, para que os mesmos possam ter uma melhor qualidade de vida.

É de conhecimento comum que uma alimentação saudável e balanceada é primordial para qualquer ser humano, independente da sua faixa etária de idade. Para as crianças e adolescentes, da casa de acolhimento deste município, uma alimentação rica, equilibrada e de forma moderada garante o seu desenvolvimento saudável e ao mesmo tempo promove um bem-estar físico e mental, que são essenciais nessa fase da vida, principalmente para os que estão passando pela fase acadêmica.

No que diz respeito aos idosos, da casa de acolhimento deste município, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social demanda um cuidado ainda maior, com uma dieta acompanhada por nutricionistas qualificados, para que os mesmos tenham uma alimentação que os ajude a manter um peso saudável e a energia, que são essenciais no dia-a-dia. Uma alimentação acompanhada por profissionais, contendo fibras, vitaminas, proteínas, frutas, verduras e hortaliças, certamente irá reduzir os riscos de doenças crônicas, como cardiopatias e diabetes, que chegam a ser comuns nessa fase da vida.

Além de possuir as casas de acolhimento, citadas nos tópicos anteriores, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social possui unidades como o CRAS, CREAS, e o recém-inaugurado CICA (Centro de Integração a Criança e ao Adolescente). Essas unidades promovem um trabalho social importantíssimo, no que diz respeito a atividades de integração. O CRAS, por exemplo, atualmente promove atividades para aproximadamente 60 (Sessenta) idosos do município, atividades como pintura, artesanato, dança, e eventualmente almoços e passeios, para que os mesmos possam interagir com outros idosos de municípios vizinhos.

Levando em consideração o grau de importância e o impacto social, as atividades que serão promovidas pelo CICA (Centro de Integração a Criança e ao Adolescente), certamente causarão impactos positivos na vida de crianças e adolescentes de Ourilândia do Norte. A principal função deste centro será a de promover a prática de esportes, danças e artesanatos em geral, para que as crianças e adolescentes do município possam ter um desenvolvimento saudável, através da prática esportiva e longe dos perigos que são ofertados na rua.

Pelo que fora descrito até aqui, todos os trabalhos e ações que são promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, causam um impacto positivo na população do Município de Ourilândia do Norte, e para que essas ações possam ter continuidade se faz necessária a manutenção de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa e cozinha. Atualmente a equipe desta secretaria é composta por um rol de 85 (Oitenta e Cinco) funcionários, isso levando em consideração todas as suas unidades.

A sede desta secretaria oferta e apresenta, semanalmente, ações que são pilares para muitas famílias carentes do município. Eventualmente esta mesma equipe promove alguns dias de trabalhos itinerantes, nas zonas rurais e aldeias da região, para que essa parte da população também possa ter acesso aos serviços sociais da secretaria. Essas ações itinerantes necessitam de um apoio por parte da secretaria para com seus colaboradores, ofertar uma alimentação básica e saudável aos mesmos é essencial para que eles possam exercer as suas funções de forma digna e com competência.

Diante do exposto e pensando no bem-estar de todos, com base na legalidade da **Lei Federal nº 8.666/1993**, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender a sua demanda.

Ourilândia do Norte, 10 de outubro de 2023.



**CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023

## **JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, PARÁ.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de consumo em geral, para atender as necessidades desta secretaria, busca por intermédio de processo licitatório nos termos da legislação vigente, contratar empresa para fornecimento de produtos.

Conforme a Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros, a licitação, expressa o artigo 2º da Lei, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos.

Nesse mesmo entendimento, a Lei nº 10.520/02, Lei do Pregão, exige que a fase preparatória do pregão deverá ter como base a justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente, assim como deve ser definido o(s) objeto(s) a ser contratado. Logo a aquisição dos gêneros alimentícios e demais itens

de consumo justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos por esta Secretaria e demais órgãos que dependem diretamente de suporte desta secretaria. Sabe-se que durante o ano são realizados diversos eventos, nos necessitam fornecimento e preparação de alimentação, como por exemplo, nos encontros educacionais, encontros pedagógicos, reuniões, datas comemorativas entre outros eventos realizados por esta secretaria anualmente.

Acrescenta-se que há uma grande demanda de itens por exemplo de materiais de limpeza, tanto para esta instituição como para as unidades que depende da manutenção desta secretaria, no caso deste município, existe departamento que não possui aquisição de verbas e que precisam diariamente de higienização, material de expediente entre outros itens que são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias.

Conclui-se portanto, reafirmando que os itens aqui pleiteados são essenciais e devem ser garantidos para que se alcance os objetivos traçados pela Administração Pública, garantindo a manutenção e melhores condições para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

**JOSE DE SOUSA**  
**LEITE:691773502**  
78

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUSA

LEITE:69177350278

**José de Sousa Leite**

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (04) 3434-1269/1284



Ofício nº 032/2023-SEMAD

Ourilândia do Norte (PA), 08 de Novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

A solicitação se faz pela necessidade de aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, secos e molhados entre outros, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais De Ourilândia do Norte/Pa, visando o atendimento das necessidades de cada órgão municipal e suas repartições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais nas diversas áreas de atendimento dos serviços e ações públicas, realizar obras, ações administrativas, manutenção de móveis e imóveis, atendimento de programas de assistência social, ações de saúde, manutenção de escolas, em fim para que o município e suas instituições possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e em perfeitas condições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais nas diversas áreas de atendimento dos serviços e ações públicas.

Como rege a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a contratação encontra-se amparada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, faz-se, portanto, necessária a abertura de procedimento licitatório, para aquisição dos produtos, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento dos serviços dos órgãos públicos do município de Ourilândia do Norte além de atendimento aos programas municipais, tanto de saúde quanto de assistência social.

JUSTIFICA-SE, a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas desta Prefeitura, justificando ainda a necessidade de se providenciar um sistema de registro de preços, para que assim possam ser atendidos todos os órgãos municipais uma vez que o consumo deste tipo de produto pode variar a depender de inúmeros fatores, quer seja nas áreas administrativas, de saúde pública, educacional, manutenção de móveis e imóveis ou mesmo na execução obras e serviços desempenhados por todas as equipes da Prefeitura Municipal.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678 Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

**Daniela Dayrell de Queiroz**  
Secretária Municipal de Administração

Ofício 0418/2023/SMTPS

Ourilândia do Norte, 10 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Senhor  
**JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
Prefeito Municipal

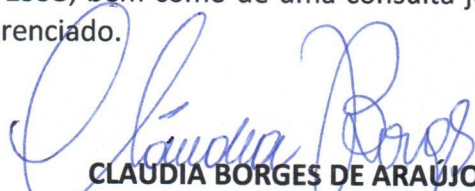
**Pedido:** Solicitação de abertura de novo processo licitatório, para a contratação de empresa especializada.

Após meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, SOLICITAR abertura de um novo processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, que terá como objetivo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Esta solicitação justifica-se, primeiramente, devido a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social possuir as casas de acolhimento das crianças e dos idosos, no município de Ourilândia do Norte, locais esses que atualmente abrigam 12 (doze) jovens e 11 (onze) idosos em situação de desfavorecimento. Esses locais, citados acima, possuem toda uma estrutura para abrigar seus moradores de forma digna. Porém esses moradores também necessitam de uma alimentação adequada e de forma contínua, rica em nutrientes, para que os mesmos possam ter uma melhor qualidade de vida.

Pensando na necessidade de suprir essas demandas, e também pensando na manutenção de suas outras unidades, que promovem atendimento ao público, como: CRAS, CREAS e CICA (Centro de Integração a Criança e ao Adolescente), a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social realizou um levantamento dos itens e quantidades que deseja licitar, que além dos gêneros alimentícios constarão produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. Os itens e suas quantidades constarão, de forma detalhada, no termo de referência, que é parte integrante deste processo.

Diante o exposto, solicito autorização para a contratação, tendo como base a **Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do processo aqui referenciado.



**CLAUDIA BORGES DE ARAUJO**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº 222/2023